



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Lei n. 585, de 02 de dezembro de 2.010.

Ementa: "***CRIA** cargos, cria o Quadro de Cadastro de Reservas, cria empregos públicos no Quadro de Pessoal Suplementar e estabelece número de vagas para cargos de provimento efetivo na forma que preceitua o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Alto, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Alto os cargos e/ou as vagas constantes do Anexo I, desta Lei.

Artigo 2º - Os cargos constantes do Anexo II foram declarados vagos pelo Decreto n. 1.184, de 15 de abril de 2.010, em razão de aposentadorias, falecimentos, pedidos de demissão ou outras formas de desligamento definitivo.

Artigo 3º - Os cargos constantes dos Anexos I e II desta Lei serão providos na forma que preceitua o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo primeiro - Constituem requisitos para ingresso nos cargos criados por esta lei a formação acadêmica, as condições de trabalho e a forma de recrutamento de cada cargo constante do Anexo IV.

Parágrafo segundo - As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão disciplinadas por decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - Ficam criados os empregos públicos constantes do Anexo III, para atender a programas e convênios formalizados com os governos do Estado e da União, e que integrarão o Quadro de Pessoal Suplementar do Poder Executivo.

Artigo 5º - Os empregos públicos originários de programas e convênios, cujos recursos provem de aporte financeiro dos governos do Estado e da União, serão mantidos enquanto aqueles perdurarem.

Artigo 6º - A contratação de pessoal para preenchimento dos empregos públicos a que se refere o artigo 4º desta lei será através de processo prévio seletivo público de provas.

Parágrafo primeiro - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde para preenchimento dos empregos públicos a que se refere o artigo 4º desta lei será através de processo prévio seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, quando deverá ser avaliada e valorizada, à exaustão, também, a comprovação dos critérios de liderança e solidariedade, imprescindíveis para o exercício dos ACSs, além da capacidade para o aprendizado e a responsabilidade do candidato no desenvolvimento de suas tarefas.

Parágrafo segundo - A contratação a que se refere o artigo cabeça será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não podendo ser considerado concurso público, como ocorre para o preenchimento de cargos de natureza efetiva.

Parágrafo terceiro - Na elaboração do edital para a contratação dos Agentes Comunitários de Saúde deverão ser observados os critérios contidos no artigo 6º, incisos I, II e III e seu parágrafo segundo, da Lei n. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Artigo 7º - Para o preenchimento dos cargos criados por esta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal na responsabilidade de realizar concurso público e processo prévio seletivo para preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Suplementar.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Artigo 8º - Para cada cargo ou vaga criada será observada a nomenclatura, a remuneração e a quantidade constante dos Anexos I, II e III desta Lei, todas sujeitas ao regime estatutário.

Artigo 9º - As denominações e as atribuições dos cargos que se inserem nesta norma não alteram o exercício das funções, nem criam atribuições supervenientes àquelas já existentes, apenas amolda a realidade anterior à evolução estrutural do mercado de trabalho, não ensejando, por corolário, qualquer aumento ou perda de vencimento ou de gratificação.

Artigo 10 - Fica criado o Quadro de Cadastro de Reservas para preenchimento de cargos de natureza efetiva durante a vigência do concurso, por motivo de afastamento legal de servidor efetivo, previsível por mais de seis meses, desde que não seja possível a substituição do beneficiário do afastamento sem a necessidade de convocação de concursado do Quadro de Cadastro de Reservas; a não ser por motivo de aposentadoria, demissão, ou por motivo de falecimento de servidor, ou para atender as necessidades de limpeza urbana e o funcionamento da usina de lixo.

Parágrafo primeiro – Os cargos e as suas quantidades criados através dos Anexos I e II da presente Lei integrarão o Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo de São Sebastião do Alto, criado pela Lei n. 276, de 12 de fevereiro de 1998.

Parágrafo segundo – Os empregos e as suas quantidades criados através do Anexo III da presente Lei integrarão o Quadro de Pessoal Suplementar do Poder Executivo de São Sebastião do Alto.

Artigo 11 – Transforma em Fiscal de Tributos e Posturas, o cargo de Fiscal de Tributos, criado pela Lei n. 276, de 12 de fevereiro de 1998.

Artigo 12 – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria contemplada no Orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Artigo 13 – Ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, quando exercido por servidor lotado na Usina de Lixo, poderá ser atribuída gratificação de assiduidade e produtividade a ser fixada e regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 14 - Esta lei obedece aos preceitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 15 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02 de dezembro de 2.010.

GERALDO PIETRANI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n. 585, de 02 de dezembro de 2.010.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Or-dem	Cargo	Quantidade	Remuneração	Quadro Reserva
1	Agente Sanitário	5	510,00	XXX
2	Auxiliar de Agente Administrativo	4	510,00	4
3	Auxiliar de Serviços Diversos	2	510,00	XXX
4	Auxiliar de Serviços Gerais	13	510,00	5
5	Assistente Social	1	884,41	XXX
6	Cuidador Sócio-Educativo	4	609,12	XXX
7	Encarregado de Obras	1	609,12	XXX
8	Engenheiro Civil	1	1.070,20	XXX
9	Farmacêutico	2	884,41	XXX
10	Fisioterapeuta	1	884,41	1
11	Fonoaudiólogo	1	884,41	XXX
12	Gari	14	510,00	XXX
13	Motorista	4	609,12	2
14	Operador de Máquinas Rodoviárias Pesadas	4	609,12	2
15	Pedreiro	2	510,00	2
16	Professor de Informática	2	609,12	XXX
17	Servente	8	510,00	3
18	Técnico de Enfermagem	8	609,12	4
19	Técnico de Higiene Bucal	4	609,12	XXX
20	Técnico de Segurança do Trabalho	1	609,12	1
21	Terapeuta Ocupacional	1	884,41	XXX

São Sebastião do Alto, 02 de dezembro de 2.010.

GERALDO PIETRANI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n. 585, 02 de dezembro de 2.010.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

Or-dem	Cargo	Quantidade	Remuneração	Quadro Reserva
1	Agente de Material	1	609,12	1
2	Atendente	2	510,00	2
3	Auxiliar de Agente Administrativo	10	510,00	1
4	Auxiliar de Agente de Material	1	510,00	XXX
5	Contador	1	884,41	XXX
6	Copeiro/Garçom	1	510,00	XXX
7	Coveiro	1	510,00	2
8	Enfermeiro	2	884,41	1
9	Farmacêutico	1	884,81	XXX
10	Fiscal de Meio Ambiente	1	609,12	1
11	Fiscal de Saúde Pública	2	609,12	XXX
12	Fiscal de Tributos e Posturas	1	609,12	1
13	Fisioterapeuta	1	884,41	XXX
14	Gari	5	510,00	XXX
15	Médico Veterinário	1	868,05	XXX
16	Motorista	12	609,12	XXX
17	Nutricionista	1	884,41	XXX
18	Operador de Computador	2	609,12	1
19	Psicólogo	1	884,41	1
20	Servente	7	510,00	XXX
21	Técnico de Enfermagem	2	609,12	XXX
22	Trabalhador	28	510,00	10
23	Vigia	4	510,00	1

São Sebastião do Alto, 02 de dezembro de 2.010.

Geraldo Pietrani
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n. 585, 02 de dezembro de 2.010.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR

Or-dem	Emprego	Quantidade	Remuneração	Reserva
1	Agente Comunitário de Saúde	15	510,00	8
2	Enfermeiro - PSF	1	1.768,81	XXX
3	Médico - PSF	1	3.000,00	XXX
4	Psicólogo - PAIF	1	884,41	XXX
5	Assistente Social - PAIF	1	884,41	XXX
6	Psicólogo - CRAS	1	884,41	XXX
7	Assistente Social - CRAS	1	884,41	XXX
8	Psiquiatra - CAPS	1	2.363,33	XXX

São Sebastião do Alto, 02 de dezembro de 2.010.

GERALDO PIETRANI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Lei n. 585, 02 de dezembro de 2.010.

ANEXO IV

QUADROS DE PESSOAL PERMANENTE/SUPLEMENTAR

CARGO: AGENTE SANITÁRIO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o serviço exige atividade externa, a qualquer hora do dia ou da noite, em estabelecimentos ou casas sujeitas ao controle e vistoria do poder fiscal e da vigilância sanitária;
- c. exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau completo.
- b. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b. habilitação funcional: certificado ou diploma de conclusão do Ensino Fundamental.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação superior completa em ciências sociais;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em Ciências Sociais;
- c. inscrição originária no órgão de classe;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: CUIDADOR SÓCIO-EDUCATIVO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados;
- c. sujeito a escalas e plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Grau completo;
- b. certificado de conclusão de curso de primeiros socorros;
- c. Idade mínima de 25 anos, face à natureza da atividade;
- d. Avaliação psicossocial escrita com pontuação mínima igual 5,0 (cinco) pontos (eliminatório).

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: ENCARREGADO DE OBRAS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b. habilitação funcional: certificado ou diploma que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em engenharia civil;
- b. habilitação funcional: registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: **FARMACÊUTICO**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o serviço exige atividade interna e externa a qualquer hora;
- c. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em Farmácia;
- b. registro no órgão de classe competente;
- c. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em Fisioterapia;
- b. habilitação funcional: inscrição no órgão de classe que lhe propicie habilitação legal para o desempenho da função;
- c. sujeito a uso de uniforme e material de proteção individual.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) jornada de trabalho: 20 horas semanais
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) escolaridade: Graduação Superior completa em fonoaudiologia;
- b) habilitação funcional: diploma de Curso Superior com formação em Fonoaudiologia;
- c) registro no órgão fiscalizador da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante Concurso Público.

CARGO: GARI

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: documento que comprove a escolaridade.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: MOTORISTA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b. habilitação funcional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "C, D ou E" para o exercício da profissão de Motorista; e
- c. apresentar certidão negativa, fornecida pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às leis do trânsito.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PESADAS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo;
- c. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E" para o exercício da profissão de Motorista;
- d. apresentar certidão negativa, fornecida pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às leis do trânsito.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: PEDREIRO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 22 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Curso de Formação de Professores e de Técnico de Informática;
- b. habilitação funcional: diploma de curso Técnico de Informática e de Formação de Professores registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- c. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: SERVENTE

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau completo;
- b. habilitação funcional: certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio.
- c. registro no órgão fiscalizador da profissão - COREN.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o serviço exige atividade interna e externa a qualquer hora;
- c. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau completo;
- b. Registro no Órgão da Classe competente;
- c. habilitação funcional: experiência de 2 (dois) anos na área de saúde.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- escolaridade: Segundo Grau completo;
- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Segurança do Trabalho ou de curso equivalente;
- Registro profissional no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
- 1 (um) ano de experiência profissional, como Técnico em Segurança do Trabalho, ou em cargo compatível à função, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- jornada de trabalho: 20 horas semanais; e
- o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- escolaridade: Curso Superior em Terapia Ocupacional;
- habilitação funcional: estar inscrito no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
- sujeito a uso de uniforme e material de proteção individual.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: AGENTE DE MATERIAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b. habilitação funcional: diploma de conclusão de curso de Ensino Médio completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: ATENDENTE

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: 1º segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: AUXILIAR DE AGENTE DE MATERIAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b. habilitação funcional: certificado ou diploma de conclusão do Ensino Fundamental.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: CONTADOR

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em ciências contábeis;
- b. habilitação funcional: diploma conclusão de curso de Ciências Contábeis;
- c. Registro no Conselho Regional de Contabilidade.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: COPEIRO/GARÇOM

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. horário: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado ou diploma que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

CARGO: COVEIRO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: ENFERMEIRO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em enfermagem;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em Enfermagem, devidamente registrado;
- c. inscrição originária no Conselho Regional de Enfermagem;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: FISCAL DE MEIO AMBIENTE

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público em geral. O exercício do cargo exige o deslocamento com motocicletas e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, incluindo sábado, feriado e/ou de acordo com determinação superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau completo;
- b. habilitação funcional: curso técnico em gestão ambiental ou especialização em gestão ambiental.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau completo;
- b. habilitação funcional: diploma de conclusão de Curso de Ensino Médio completo;
- c. uso de identificação funcional.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS e POSTURAS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. sujeito ao trabalho externo e ao atendimento ao público em geral. O exercício do cargo exige o deslocamento com motocicletas e poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, incluindo sábado, feriado e/ou de acordo com determinação superior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Segundo Grau completo;
- b. habilitação funcional: diploma de conclusão do Ensino Médio completo, em qualquer área;

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Nível Superior - 3º grau completo;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em Medicina;
- c. inscrição originária no Conselho Regional de Medicina;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão de médico veterinário.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: NUTRICIONISTA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 20 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa em nutrição;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em nutrição;
- c. inscrição originária através do órgão de classe;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão de nutricionista.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Médio completo;
- b. habilitação funcional: diploma de curso ensino médio.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

CARGO: PSICÓLOGO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: diploma de curso de Bacharel em Psicologia;
- c. inscrição originária no Conselho Regional próprio;
- d. prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: TRABALHADOR

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. habilitação funcional: certificado que comprove habilitação legal para ocupar o cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: VIGIA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Jornada de trabalho: 40 horas semanais;
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- a. escolaridade: Primeiro Segmento do Ensino Fundamental;
- b. prova de estar regularmente habilitado para o exercício do cargo.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante concurso público.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Ensino Fundamental completo;
- b. habilitação funcional: diploma ou certificado de conclusão do ensino fundamental;
- c. residir há pelo menos um ano, contado da data da publicação do respectivo edital do processo seletivo público, na área da comunidade que irá atuar;
- d. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante processo prévio seletivo público.

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a. Jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
- b. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
- b. habilitação funcional: ser possuidor de diploma de bacharel em enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC.
- c. Registro no Conselho Regional de Enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

- d. exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante processo prévio seletivo público.

CARGO: MÉDICO - PSF

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- c. jornada de trabalho: 40 horas semanais; e
d. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a. escolaridade: Graduação Superior completa;
b. habilitação funcional: Ser possuidor de Diploma de bacharel em medicina humana, devidamente reconhecido pelo MEC.
c. registro no Conselho Regional de Medicina.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante processo prévio seletivo público.

CARGO:PSIQUIATRA - CAPS

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- e. jornada de trabalho: 24 horas semanais; e
f. o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- d. escolaridade: Graduação Superior completa;
e. habilitação funcional: Ser possuidor de diploma de bacharel em medicina, com especialidade em psiquiatria, devidamente reconhecido pelo CREMERJ e pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Mercado de trabalho mediante processo prévio seletivo público.

São Sebastião do Alto, 02 de dezembro de 2010.

GERALDO PIETRANI

Prefeito